

NOME DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA		ELABORAÇÃO DO PPRA, PCMSO E LTCAT PARA INSERÇÃO DE DADOS DE SST NO e-SOCIAL			
1. ÁREA	Sustentabilidade				
2. SUBÁREA	PPRA/PCMSO LTCAT PPRA/PCMSO/LTCAT				
3. TIPO DE SERVIÇO	Aperfeiçoamento Tecnológico				
4. PORTE INDICADO	() MEI	() ME	() EPP	(X) TODOS	
5. SETOR INDICADO	() Agronegócios	() Comércio	() Indústria	() Serviços	(x) todos
6. OBJETIVO	<p>Elaborar documentos obrigatórios em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para atendimento aos normativos vigentes e no formato necessário para atendimento ao e-Social.</p> <p>PPRA - É elaborado visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais (*) existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.</p> <p><i>(*) Riscos ambientais são agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.</i></p> <p>PCMSO - É elaborado visando a promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores, desde a prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde.</p> <p>LTCAT - O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, possui como objetivo principal avaliar a necessidade ou não de concessão de aposentadorias especiais pelo INSS. Além de estipular quais atividades são insalubres e/ou perigosas, afim de que o empregador possa pagar o adicional correto a seus empregados, na impossibilidade de eliminação do risco identificado.</p>				
7. PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O CLIENTE SER ATENDIDO	<ol style="list-style-type: none"> 1. A empresa deverá designar 1 (um) funcionário como responsável para auxiliar no levantamento dos dados; 2. Ter no mínimo 1 empregado celetista; 3. Caso seja contratado apenas o LTCAT, é obrigatório possuir o PPRA e o PCMSO atualizados e com todas as avaliações de risco realizadas (quantitativas e qualitativas). 				
8. ETAPAS DO ATENDIMENTO	<p>ETAPA 01 - Reunião presencial de alinhamento sobre a condução do trabalho e entrega dos documentos solicitados pelo prestador de serviços, caso aplicável. Na reunião inicial a PST deverá informar a contratante sobre as questões das avaliações quantitativas (agentes químicos) afim de que a contratante possa ser informada quanto à obrigatoriedade de arcar com esses custos, quando aplicável.</p> <p>ETAPA 02 - Realizar diagnóstico e avaliação da estrutura da empresa (in loco) Elaborar relatório com as informações obtidas no diagnóstico e desenvolver cronograma para a realização das medições (quantitativas e qualitativas) caso necessário, tais como: ruído, calor, umidade, vibração, frio etc., para a elaboração do PPRA e LTCAT.</p> <p>ETAPA 03 – Realizar as avaliações qualitativas e quantitativas, quando aplicável, para a elaboração de PPRA e LTCAT.</p> <p>ETAPA 04 - Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, de acordo os resultados dos diagnósticos e atividades realizadas conforme requisitos da NR 9 do Ministério do Trabalho. Elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e elaborar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, seguindo os requisitos da NR 7 do Ministério do Trabalho.</p> <p>ETAPA 05 – ATENDIMENTO AO e-SOCIAL: Para o atendimento ao eSocial o prestador de serviços deverá informar a empresa contratada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição de todos os ambientes de trabalho do empregador, em que existam trabalhadores. Deverão ser indicados os fatores de risco nele existentes, utilizando-se dos códigos previstos na tabela 23 – “Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho” existente no manual do e-Social. Deverá ser informado 				

	<p>ainda, se existe Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) ou se são utilizados Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e ainda, se estes são eficazes ou não para neutralizar o risco.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informar a existência de exposição aos fatores de risco descritos na Tabela 23 (fatores de risco ambientais) nos locais de trabalho que o trabalhador executa a suas atividades. • Registrar os fatores de risco descritos na Tabela 23 (fatores de risco ambientais) e tabela 28 (Atividades Periculosas, Insalubres e/ou Especiais), que criam condições de insalubridade ou periculosidade no ambiente de trabalho, bem como a sujeição aos fatores de risco que ensejam a concessão da aposentadoria especial e o dever do respectivo custeio. <p>ETAPA 06 - Reunião para apresentação e entrega do PPRA, PCMSO e LTCAT e dos dados relacionados acima para o atendimento ao e-Social.</p>
9. PREVISÃO DE VISITAS	No mínimo 2 (duas) visitas in loco
10. ENTREGAS PARA O SEBRAE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório Final com Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, impresso e digital, utilizando a nomenclatura do e-Social; 2. Informações referente aos leiautes do e-Social, sejam eles: Ambientes de trabalho, Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco e Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial. 3. Termo de Conclusão do trabalho conforme edital vigente; 4. Comprovação de visitas por meio de lista de presença, relatório da consultoria atestado pelo cliente no termo de entrega e conclusão, ou e-mail do cliente com o atesto das visitas realizadas.
11. ENTREGAS PARA O CLIENTE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório Final contendo as informações obtidas nos diagnósticos, bem como o PPRA, o PCMSO e o LTCAT em formato impresso e digital, utilizando a nomenclatura do e-Social; 2. Entrega dos dados no formato adequado para cumprimento do e-Social.
12. RESULTADOS ESPERADOS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração do PPRA, LTCAT e PCMSO; 2. Registro e entrega dos dados no formato adequado para cumprimento do e-Social. 3. Adequação à legislação trabalhista - NR 9, NR 7, NR 15, NR 16 e decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 (aposentadoria especial).
13. RESPONSABILIDADE DO CLIENTE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar da reunião de alinhamento do trabalho e demais reuniões previamente marcadas conforme cronograma; 2. Acompanhar o prestador de serviços ou disponibilizar 1 (um) funcionário para acompanhar o consultor quando em visita aos espaços físicos da propriedade/empresa; 3. Fornecer as informações necessárias para a realização do trabalho; 4. Arcar com os custos das avaliações quantitativas de exposição ao agende de vibração, quando necessário, bem como arcar com custos de análises laboratoriais, quando aplicável; 5. Aprovar o Documento Final; 6. Responder a pesquisa realizada pelo Sebrae; 7. Reportar ao Sebrae qualquer problema encontrado durante o atendimento.
14. PERFIL DO PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none"> • PPRA - É requisito que o prestador de serviços contratado tenha formação acadêmica na área de Segurança do Trabalho, seja em nível de: curso técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado. Poderá ser exigido a assinatura de Engenheiro de Segurança do Trabalho, de acordo com a necessidade do cliente. • PCMSO – Médico do Trabalho. • LTCAT – Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Na prestação de serviços deverá ser recolhido a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA – Conselho de Engenharia e Agronomia do

	<p>Estado, no caso do serviço ser prestado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter conhecimento dos eventos de Saúde e Segurança do e-Social.
15. OBSERVAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Caso exista a exposição a agente vibração, a análise será realizada de forma qualitativa. Os custos com avaliações quantitativas serão arcados pelo cliente, quando aplicável, bem como as despesas relativas à Análises Laboratoriais; • Não estão inclusos na prestação de serviços a execução de exames médicos ocupacionais, ou seja: exames admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho, demissional entre outros.; • A precificação da solução será com base na quantidade de funcionários da empresa demandante, no setor de atuação e nas soluções contratadas, podendo o serviço ser ofertado nas seguintes configurações: <ol style="list-style-type: none"> 1. PPRA, PCMSO e LTCAT – Indústria - até 10 funcionários; 2. PPRA, PCMSO e LTCAT – Indústria – de 11 a 49 funcionários; 3. PPRA, PCMSO e LTCAT – Indústria – de 50 a 99 funcionários; 4. PPRA, PCMSO e LTCAT – Comércio/Serviços - até 10 funcionários; 5. PPRA, PCMSO e LTCAT – Comércio/Serviços – de 11 a 49 funcionários; 6. PPRA, PCMSO e LTCAT – Comércio/Serviços – de 50 a 99 funcionários; 7. PPRA e PCMSO – Indústria - até 10 funcionários; 8. PPRA e PCMSO – Indústria – de 11 a 49 funcionários; 9. PPRA e PCMSO – Indústria – de 50 a 99 funcionários; 10. PPRA e PCMSO – Comércio/Serviços - até 10 funcionários; 11. PPRA e PCMSO – Comércio/Serviços – de 11 a 49 funcionários; 12. PPRA e PCMSO – Comércio/Serviços – de 50 a 99 funcionários; 13. LTCAT – Indústria - até 10 funcionários; 14. LTCAT – Indústria – de 11 a 49 funcionários; 15. LTCAT – Indústria – de 50 a 99 funcionários; 16. LTCAT – Comércio/Serviços - até 10 funcionários; 17. LTCAT – Comércio/Serviços – de 11 a 49 funcionários; 18. LTCAT – Comércio/Serviços – de 50 a 99 funcionários.